PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 02 / 2019
N.º 8410 Pág. C 10
Caderno:

PLL 4/2019

LEI 3.280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Poder Legislativo de Ivaiporã, de que trata a Lei Municipal n° 2.515, de 5 de novembro de 2014.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Poder Legislativo de Ivaiporã, de que trata a Lei Municipal n° 2.515, de 5 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Quando vierem a vagar os cargos ainda ocupados para o cargo descrito no *caput* deste artigo, revogar-se-ão os dispositivos que os regulam na Lei Municipal n° 2.515, de 5 de novembro de 2014.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.515/2014 e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19/2/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal